

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pertence ao n.º 8-(g)

Senhores Deputados: — Representa o «orçamento da despesa extraordinária resultante da guerra europeia e colonial», submetido ao estudo da vossa comissão do Orçamento, um pesado sacrificio pedido pelo Estado; mas, na hora cheia de incertezas que atravessamos, quando o futuro se nos apresenta tam eriçado de dificuldades, quiçá demandando mais dolorosos sacrificios, não pode a vossa comissão esquecer, mesmo perante a grandeza de tal esforço, de que Portugal é uma nação livre, livre querendo viver com honra e dignidade, e de que Portugal se encontra ligado pela mais inquebrantável das alianças, a aliança que deriva da comunidade de interesses e da comunhão de sentimentos — jamais tam íntima como agora — com uma das nações que à guerra foi levada pelo altíssimo respeito que lhe merece a fé dos tratados, a honra da palavra empenhada, com a grande e liberal Inglaterra, a nossa fiel aliada desde tempos tam remotos.

Animada pelo sentimento, que nasce do cumprimento dum dever sagrado, de que todos os sacrificios são pequenos para que Portugal cumpra com honra os seus compromissos, está certa de que português algum deixará de sentir unânime com ela que o Estado tem a estrita obrigação de se preparar para todas as hipóteses, de prever todas as eventualidades; nessa conformidade dá toda a sua aprovação à proposta apresentada, não interferindo sequer na distribuição das respectivas verbas por entender que ao Poder Executivo, como melhor conhecedor das necessidades que derivam da nossa situação internacional e do que mais urge adquirir para efectivar uma conveniente preparação para a guerra, deve ficar a inteira responsabilidade de tal, reservando-se o Poder Legislativo para a discussão da sua aplicação quando a paz voltar a ser o estado normal das relações entre os povos.

Sala das Sessões, em 2 de Agosto de 1915.

António Macieira, Presidente.

Álvaro de Castro.

Baltasar Teixeira.

Abílio Marçal.

Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro (com declarações).

Eduardo Alberto de Lima Basto.

António de Paiva Gomes.

João Carlos de Melo Barreto.

Ernesto Jardim de Vilhena.

Helder Armando dos Santos Ribeiro, relator.

10.º PERTENCE AO N.º 383-E

Mantendo-se as razões que determinaram a apresentação ao Congresso, em 11 de Janeiro de 1915, juntamente com a proposta orçamental das receitas e despesas gerais do Estado para o ano económico de 1915-1916, do orçamento da despesa extraordinária resultante da guerra europeia e colonial que constitui o mapa

n.º 3, anexo à respectiva proposta de lei, submeto à vossa ilustrada apreciação uma nova distribuição das quantias que no referido orçamento se encontram inscritas, a fim de melhor corresponderem às prováveis necessidades dos serviços correspondentes.

Despesa extraordinária resultante da guerra europeia e colonial

Ministério da Guerra

Despesa com o maior número de praças do efectivo no exército, não incluídas no respectivo orçamento	2:700.000\$	
Despesa com subsídios às famílias necessitadas dos soldados mobilizados (a).....	1:000:000\$	3:700.000\$
Despesa resultante da remonta extraordinária e da instalação e manutenção de depósitos de transição.....	200.000\$	
Despesa das rações de forragens, em virtude de maior número de solípedes, além dos computados no respectivo orçamento	100.000\$	
Despesa com a ampliação dos estabelecimentos fabris do Ministério da Guerra, aquisição de novos maquinismos, matérias primas e respectiva manufactura, material de toda a espécie, desenvolvimento da defesa do Campo Entrincheirado de Lisboa e outras de preparação para a guerra.....	16:000.000\$	16:300.000\$ 20:000.000\$

Ministério da Marinha

Aquisição de navios	2:415.000\$	
Aquisição de material incluindo o necessário para as construções em via de conclusão e outras despesas inadiáveis para que esta se realize rapidamente.....	485.000\$	
Excesso de consumo e de custo de combustível de diversas qualidades e lubrificantes, indispensáveis para os diversos serviços da armada	250.000\$	
Aquisição imediata de navios apropriados ao serviço da fiscalização de pesca.....	400.000\$	
Subsídios a conceder às famílias necessitadas dos marinheiros mobilizados (a)	50.000\$	3:600.000\$

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Missões diplomáticas e militares.....	100.000\$
---------------------------------------	-----------

Ministério do Fomento

Para ocorrer às despesas resultantes da crise de trabalho :

Construção de estradas e pontes.....	340.000\$	
Grandes reparações de estradas.....	300.000\$	
Estradas, caminhos e pontes não incluídos na rede do Estado.....	60.000\$	700.000\$
Despesas resultantes de quaisquer outras providências exigidas pela situação anormal criada pela guerra.....	200.000\$	900.000\$

Ministério das Colónias

Despesas com as expedições militares às colónias de Angola e Moçambique.....	5:400.000\$
	<u>30:000.000\$</u>

¹ Estes subsídios serão concedidos às pessoas a que se refere o artigo 47.º do decreto-lei de 22 de Março de 1911.

Sala das Sessões, em 28 de Julho de 1915.—O Ministro das Finanças, *Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR